



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

LEI Nº 0116/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAIO TO.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 68.123,42 (sessenta e oito mil, cento e vinte e três reais e quarenta e dois centavos) para os fins que se especifica, e dá Outras Providências.

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Art. 40, da Lei 4.320/64, e:

CONSIDERANDO o Inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, visto que na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022 não contempla dotação orçamentária para a referida despesa;

CONSIDERANDO o Inciso II do Art. 43, § 1º, da Lei 4.320/64, visto que serão ingressados recursos financeiros no município que não estavam consignados no orçamento 2022;

CONSIDERANDO ainda que o aqui proposto trará benefícios à nossa comunidade.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 68.123,42 (sessenta e oito mil, cento e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), destinado a:

03.10.01 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

26.451.1313.1.031 – CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE
BUEIROS, SARGETAS E GALERIA DE ÁGUAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 68.123,42 –

Fonte: 2899001

Total: R\$ 68.123,42

TOTAL GERAL: R\$ 68.123,42

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o Inciso II Art. 43 Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS, aos Oito (08) dias do mês de Novembro (11) do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (2022).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal